



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
CVM Nº 014/2016, FIRMADO ENTRE A
COMISSÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS – CVM E A REAL JG
SERVIÇOS GERAIS EIRELI.**

A **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 111, 28º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.050-901, CNPJ 29.507.878/0001-08, neste ato representada pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira**, com base na delegação de competência conferida pela PORTARIA/CVM/PTE/Nº 108, de 1º de novembro de 2011, e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, estabelecida no SIBS Quadra 01 – Conjunto B – lote 16 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, CEP 71.736-102, CNPJ 08.247.960/0001-62, neste ato representada pela **Sra. Flávia Macena de Sousa**, CPF 029.999.161-08, RESOLVEM RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL o Contrato CVM nº 014/2016, Processo de Compras nº 19957.003033/2016-14, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Convencionam-se as partes, livre e espontaneamente, dar como encerradas, **a partir de 01/09/2019**, as obrigações decorrentes do Contrato CVM nº 014/2016, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de mensageiro na Regional da CVM em Brasília, conforme as especificações e condições constantes desse Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados até 31/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível por parte da empresa qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.




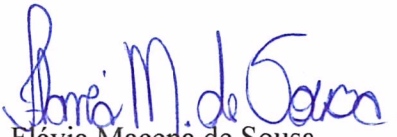


CVM *Comissão de Valores Mobiliários*
Protegendo quem investe no futuro do Brasil

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas, renunciando a empresa expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019.

P/ 
Darcy Carlos de Souza Oliveira
Pela CVM


Flávia Macena de Sousa
Pela CONTRATADA

Eduardo Abi Nader Simão
Gerente de Serviços Gerais e Patrimônio
Mat. CVM 7.000.719
Superintendente Administrativo Financeiro
(EM EXERCÍCIO)

